

Essa semana, no **dia 12 de outubro**, se comemora o **dia das nossas crianças**. Um dia em que as presentamos, que exaltamos toda a sua pureza. Uma pureza tão inocente, tão imaculada, que vai contra nosso consciente imaginar algo que a viole. Mas existe. Não só algo, como alguém. Alguéns.

Segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde, entre 2011 e 2017, o Brasil registrou um aumento de 83% nas notificações gerais de violência sexual contra crianças e adolescentes. A maior parte dos abusos são cometidos por alguém próximo da criança, frequentemente do mesmo ciclo familiar. Isso advém de uma cultura preestabelecida que constrói padrões permeados pela noção de que a prevenção precisa partir da vítima, beneficiando, ainda que indiretamente, o abusador. Essa noção, além de cruel, é controversa. O fato de ocorrer principalmente em ambiente familiar, lugar que deveria ser justamente a fonte de proteção contra esse tipo de violência, prova como o problema é culturalmente embrenhado na nossa sociedade. Vai para além de ser uma questão de perversidade, de desvio de caráter.

Transformar o assunto em tabu só piora a situação. O silêncio e o medo são as armas mais potentes utilizadas pelos agressores. Quando não se esclarece à criança informações sobre o próprio corpo, fica mais difícil que ela perceba quando está sendo violada, e, principalmente, que deve falar sobre isso. É preciso oferecer o entendimento de que ninguém tem o direito de tocar o seu corpo e deixar claro que não é por sua culpa que algo assim pode acontecer. Muitas vítimas acreditam que, de alguma forma, motivaram a violência e reforçar essa ideia é mais uma estratégia utilizada pelo abusador. Outras acreditam que vão envergonhar as pessoas que amam, que vão magoá-los. Mais uma vez, se faz necessário que o caminho escolhido seja o da informação, do diálogo e não do tabu. O conhecimento deve ser estimulado em nossas crianças, não o medo.

Desde 2012, a contagem para prescrição (prazo para o Estado investigar e punir) de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes passou a ser calculada a partir de quando as vítimas completam 18 anos e não mais da data de quando o abuso foi praticado. A mudança ocorreu com a Lei 12.650/2012 e foi batizada de Joanna Maranhão em referência à nadadora brasileira molestada sexualmente em sua infância, aos nove anos de idade, pelo treinador.

No Brasil, o estupro contra menores de 14 anos é punido com reclusão de 8 a 15 anos de prisão e, nesse caso, o crime prescreve em 20 anos (a contar dos 18 anos da vítima). Já o

crime de corrupção de menores (atos para satisfação de desejo sexual de outrem), o crime prescreve em 12 anos, também a contar dos 18. O crime de favorecimento à prostituição (atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual) prescreve em 16 anos.

Para denunciar alguém que tenha cometido um desses crimes sexuais citados, a vítima ou seu responsável pode ir a qualquer Delegacia de Polícia ou diretamente ao Ministério Público. E não é preciso estar acompanhada de advogado (a).

Possibilitar um tempo mais longo para a vítima denunciar o crime é importante pois, muitas vezes, quando o crime ocorre, a vítima (criança ou adolescente) ainda é muito imatura e não consegue elaborar ou entender o que houve. Por medo da possível reação dos pais ou por vergonha da situação a que foi submetida, é comum a criança não relatar imediatamente a situação aos responsáveis. Começar a contar o tempo da prescrição a partir dos 18 anos permite que essa vítima tenha mais tempo para entender seus sentimentos e sofrimentos, e decidir pela denúncia do agressor, contribuindo para que o crime não fique impune.